



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PARECER Nº 0973280 - PRES/GABPRES/UCON

Resoluções CJF nºs 74/2009 e 300/2014. Plano Anual de Tecnologia da Informação. Aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais. Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009. Exercício de 2014. Execução. Parecer da unidade de Controle Interno.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente,

Em cumprimento ao art. 8º da Resolução CJF nº 74/2009 e ao art. 10 da Resolução CJF nº 300/2014 o primeiro, vigente até 24/8/2014, e o segundo, subsequentemente que estabeleceram a obrigatoriedade de apresentação, por ocasião da prestação de contas anual da Instituição, de relatório circunstanciado concernente à aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), bem assim ao solicitado no Ofício CJF-OFI-2015/00908, manifestamo-nos.

ESCOPO DOS TRABALHOS

Os exames realizados visam certificar a observância à Resolução CJF nº 74/2009, que disciplinou, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais; à Resolução CJF nº 300/2014, que revogou, em 25/8/2014, a Resolução CJF nº 74/2009 e dispõe sobre ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos de precatórios e requisições de pequeno valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico; à Nota Técnica nº 01/2010, que define procedimentos padrões para o Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais na operacionalização dos contratos celebrados com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a fim de viabilizar aquisições de bens, serviços e outros que visem à modernização para melhoria da prestação jurisdicional, e ao Acórdão TCU nº 1457/2009-Plenário, que responde a consulta acerca da possibilidade de a Justiça Federal celebrar ajuste com instituições financeiras oficiais, com vistas à obtenção de bens e serviços, em contrapartida à manutenção de saldos de precatório e de requisições de pequeno valor.

Tem-se, por base, as informações relativas aos Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, consignadas no item 13.5.1 do Relatório de Gestão da Justiça Federal da 3ª Região do exercício de 2014, pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste E. Tribunal; os registros constantes do Portal da Transparência desta C. Corte (URL: <http://www.trf3.jus.br/trf3r/index.php?id=1958>), e ainda, as informações prestadas pela Assessoria de Gestão dos Sistemas de Informação (docs. SEI 0973287 e 0973293).

HISTÓRICO

Em 3/9/2009, foram celebrados os Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, entre o Conselho da Justiça Federal, os Tribunais Regionais Federais das

cinco Regiões, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, mediante o custeio das aquisições de bens, serviços e realização de obras promovidas pela Justiça Federal da 3ª Região, que visem à virtualização de processos judiciais e à modernização para melhoria da prestação jurisdicional.

Destinou-se à Justiça Federal da 3ª Região o montante de R\$ 26.184.781,00. O suporte financeiro tem por fim a virtualização dos processos judiciais por meio do desenvolvimento do projeto Processo Judicial Eletrônico (PJe). O valor total foi reduzido em R\$ 2.000,00, conforme voto proferido no Processo CF-ADM-2012/00188 (Processo SEI 0011309-64.2014.4.03.8000, doc. SEI 0896156), passando o saldo para R\$ 26.182.781,00. Para a aplicação dos recursos, este E. Tribunal celebrou os Contratos nºs 05.028.10.2010 e 05.018.10.2011.

O primeiro, firmado em 2010, com a empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda (Processo nº 233/2009-DILI), teve por objeto a aquisição de switches de acesso camada 2 e switches de distribuição camada 3, no valor de R\$ 867.532,00. O segundo, celebrado em 2011, com a empresa Itautec S/A – Grupo Itautec (Processo nº 266/2011), visou à aquisição de 2.645 microcomputadores, incluindo serviços de assistência técnica *on site* e garantia, no valor de R\$ 4.062.085,20.

No exercício de 2012 — exceto quanto à execução financeira do Contrato nº 05.018.10.2011 — não houve licitação, celebração de contrato ou solicitação de pagamento na Justiça Federal da 3ª Região, oriundos dos Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, mantendo-se disponível para utilização o valor de R\$ 21.253.163,00. Esse saldo permaneceu disponível em 2013 e 2014, pois não houve alteração do cenário registrado no exercício de 2012.

Em 29/8/2012, foi publicada a Resolução CJF nº 202/2012, definindo o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a prática dos atos processuais no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, de implantação obrigatória, mediante elaboração de plano nacional, considerando as peculiaridades dos sistemas e a infraestrutura de TI atualmente em uso em cada região. Os representantes da Justiça Federal da 3ª Região foram indicados pela Portaria nº 6789/2012 para composição do Comitê Gestor do PJe.

Em 25/3/2013, foi suscitada, no colegiado do Conselho da Justiça Federal, questão de ordem no sentido de suspender os efeitos da Resolução CJF nº 202/2012, e, na sessão de 9/12/2013, deliberou-se pela apresentação pelos Tribunais Regionais Federais, sob compromisso escrito, de plano de adequação para a adoção do PJe, prevendo necessidades, recursos e prazo de implantação, observados os padrões do Conselho Nacional de Justiça (Processo SEI 0024502-83.2013.4.03.8000 e Processo CJF CF-ADM 2012/00468).

EXERCÍCIO DE 2014

Em março, a Portaria nº 7460/2014, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, alterou os representantes da Justiça Federal da 3ª Região indicados para compor o Comitê Gestor do PJe, revogando a Portaria nº 6789/2012. Em abril, a Portaria nº 7489/2014, também, dessa E. Presidência, constituiu o Comitê Gestor Regional para implantação do Sistema PJe no âmbito da 3ª Região, nos termos do art. 34, § 1º, da Resolução CNJ nº 185/2013.

Ainda, de acordo com referida Resolução, foi elaborado e encaminhado àquele C. Conselho cronograma de implantação do PJe, conforme Processo SEI 0007632-26.2014.4.03.8000. Consoante o cronograma, foram adotadas as providências necessárias para implantação do PJe na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo (Processo SEI

0009499-54.2014.4.03.8000). Aguarda-se a implementação das melhorias identificadas pelo Comitê Gestor Regional como impeditivas para a execução do sistema na 3ª Região.

Em junho, o C. Conselho da Justiça Federal realizou auditoria operacional nos Contratos n^{os} 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009 (Processo CJF-ADM-2013/00590.01 e Processo SEI 0011309-64.2014.4.03.8000) e, em síntese, solicitou a adoção das seguintes providências (doc. SEI 0821309):

- a) Registro, no SIAFI, do valor de R\$ 26.182.781,00 relativo aos Contratos n^{os} 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, firmados com instituições financeiras oficiais;
- b) Registro de baixa, no SIAFI, em razão dos bens e serviços recebidos, de modo a refletir o saldo atual a executar dos contratos, sem prejuízo da realização, doravante, dos registros referentes às próximas aquisições;
- c) Envio, àquele Conselho, das notas de lançamento que registram, no SIAFI, a incorporação dos bens adquiridos no patrimônio da Unidade Gestora, sem prejuízo do registro contábil das próximas incorporações.

Conforme documento SEI 0889472, encontram-se atendidas as determinações daquele C. Conselho, restando, apenas, a retificação do saldo da conta contábil 8.1.1.3.1.08.02, de R\$ 21.255.163,00 para 21.253.163,00 (doc. SEI 0896103). O Sistema SIAFI não permitiu, até o momento, aludida correção. No entanto, não há prejuízo aos registros contábeis da Unidade Gestora, uma vez que a conta contábil em apreço possui função específica de controle, sem natureza patrimonial ou orçamentária (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição, p. 285, disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>).

Em 29/9/2014, expirou a vigência dos Contratos n^{os} 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, remanescendo disponível para utilização o saldo de R\$ 21.253.163,00. O *quantum* destinado à Justiça Federal da 3ª Região e respectivas movimentações, ocorridas até o exercício de referência, estão contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI consoante item V, 13, da Nota Técnica CJF n^o 01/2010, contemplando os dados exigidos pelo art. 48-A da Lei Complementar n^o 101/2000.

As informações atinentes aos Contratos celebrados com Instituições Financeiras Oficiais estão registradas no Portal da Transparência deste E. Tribunal, disponível em <http://www.trf3.jus.br/trf3r/index.php?id=1958>.

Por seu turno, os dados atualizados acerca da implantação do projeto Autos Judiciais Virtuais no ano de 2014 (Planilha II) e da implantação do processo eletrônico em 2014 (Planilha III) constam dos documentos SEI 0973287 e 0973293, respectivamente.

Do exposto, concluímos pela conformidade dos procedimentos adotados na Justiça Federal da 3ª Região, à Resolução CJF n^o 74/2009, Resolução CJF n^o 300/2014, Nota Técnica n^o 01/2010, e orientações emanadas do C. Conselho da Justiça Federal e do C. Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, que submetemos à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Supervisor da Seção de Análise Contábil**, em 18/03/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Divisão de Análise Contábil e de Processo de Contas**, em 18/03/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Bugano Passanezi, Diretora da Subsecretaria de Controle Interno**, em 18/03/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0973280** e o código CRC **C0B5470F**.